ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a assegurar atendimento a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Estabelecer padrões mínimos de qualidade na estruturafísica para as unidades de educação infantil da rede pública municipal;

1.2) Assegurar o cumprimento das normas legais para a estrutura física das unidades de educação infantil, sejam públicas ou privadas;

1.3) Ampliar progressivamente o atendimento com educação infantil, de modo a atingir 90% para as crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste Plano, sendo este atendimento em período integral. E atingir 100% de atendimentoàs crianças de 4 a 6 anos até 2016, sendo,pelo menos, 50% integral, levando em consideração as demandas locais e regionais, de acordo com padrões de qualidade definidos pelo Município e pela legislação vigente;

1.4) Criar e manter atualizado um banco de dados sobre o custo-criança na educação infantil (creche e pré-escola, integral e parcial) e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância;

1.5) Caso haja convênio entre o Estado e/ou União, será construído, ampliado e/ou reformado os prédios de unidades de educação infantil, aplicando metodologias inovadoras e obtendo construções ecologicamente corretas;

1.6) Garantir a inclusão das crianças deficientes na educação infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na instituição educativa;

1.7) Promover concursos para professores de educação infantil formados em cursos de licenciatura que habilitem para o exercício da docência na modalidade. E oferecer cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, inclusive para .o atendimento educacional especializado;

1.8) Adequar o transporte escolar rural para atender as crianças de quatro a seis anos;

1.9) Assegurar que a coordenação pedagógicas das instituições de educação infantil sejam exercidas por profissionais formados em curso de Pedagogia ou em outroscursos de licenciatura na área de educação, sendo que, neste último caso,o profissional também tenha curso de especialização em áreas de coordenação pedagógica ou educação infantil;

1.10) Assegurar que a direção das instituições de educação infantil sejam exercidas por profissionais formados em curso de Pedagogia ou em outros cursos de licenciatura na área de educação,sendo que, neste último caso, o profissional também tenha curso de especialização em áreasde gestão escolar/educacional;

1.11) Manter, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, acompanhamento, supervisão e fiscalização da educação infantil ofertada noâmbito do Sistema Municipal de Ensino;

1.12) Assegurar que todas as instituições de educação infantil elaborem o Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele. Manter Matriz Curricular para a educação infantil. Assegurar as normas do Regimento Interno de acordo com a legislação vigente;

1.13) Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de educação infantil;

1.14) Garantir aquisições constantes de livros infantis, brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente, e atender à demanda de todas as instituições educativas da rede pública de ensino;

1.15) Buscar parcerias público-privadas para construção, reforma, ampliação de espaços destinados à educação infantil, para aquisição de meios de transporte, mobiliário e equipamentos;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1)Criar mecanismos para o desenvolvimento da aprendizagem de qualidade com foco nos alunos e estabelecendo metas de aprendizagem, promovendo o envolvimento de toda a comunidade estudantil;

2.2) Implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base nacional comum curricular do ensino fundamental através de pacto entre os entes governamentais;

2.3)Promover o processo ensino-aprendizagem inclusive com abordagem individual e procedimentos didático-metodológicos diferenciados para alcance do aprendizado significativo por todos os estudantes;

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola,visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar do alunado, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5)Investigar se há crianças e adolescentes fora dos bancos escolares e, em parcerias com outros órgãos públicos, zelar pelo seu bem-estar e promover seu ingresso ou retorno à escola;.

2.6)Possibilitar o acesso a tecnologias para a educação especial e relacionar essas tecnologias com o ambiente de vivência do estudante;

2.7)Analisar, discutir e adequar o calendário escolar para que a escola possa atender com excelência os alunos sem, no entanto, deixar de cumprir a legislação;

2.8)Promover atividades extraescolares em parceria com entidades culturais visando enriquecer o aprendizado e propiciar ao aluno mostrar seus dotes e talentos artísticos;

2.9) Estimular a efetiva participação dos pais na vida escolar dos filhos;

2.10)Buscar parcerias que atendam toda a demanda do meio rural, estimulando o aprendizado a partir do ambiente em que vivem;

2.11) Propiciar aos alunos itinerantes o atendimento diferenciado;

2.12)Estimular atividades extracurriculares promovendo o desenvolvimento de diversas habilidades e aperfeiçoamento de habilidades com as quais o aluno tenha afinidade;

2.13)Promover o estímulo ao esporte, visando práticas educativas e descoberta de talentos ehabilidades que possam ser desenvolvidas por meio de treinamento específico;

2.14) Construir (através de convenio com a União e/ou Estado) ao menos 01 escolas (12 salas) de ensino fundamental para atender bairros mais afastados e com maior demanda, bem como para reduzir aumento de alunos por turma;

2.15) Dar devida manutenção na frota de transporte escolar, substituir veículos sempre que necessário e adquirir novos veículos se houver aumento de demanda;
2.16) Provocar a instalação de escola privada nos moldes das escolas privadas confessionais ou filantrópicas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Buscar parcerias com Estado, para viabilizar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2) Pactuar entre União, Estado e Município, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.5) Estimular a participação no ENEM e utilizar os resultados para redimensionar as práticas de trabalho;
3.6) Promover o ensino médio integrado à educação profissional e fomentar a expansão de matrículas gratuitas nessa modalidade, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.10) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
3.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.13) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, garantindo o atendimento nas salas de recursos multifuncionais das escolas públicas e no Centro de Atendimento Educacional Especializado Inclusivo do município. Também fomentar a participação dos profissionais efetivos da rede pública municipal de ensino em cursos de capacitação na área da educação especial.

Estratégias:

4.1) Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
4.2) Incentivar a formação específica para profissionais da educação, visando a qualificação destes para atuar na modalidade da educação especial;
4.3) Garantir um profissional especializado na sala de recursos multifuncionais de cada escola para o apoio ao Atendimento Educacional Especializado aos alunos que necessitam deste atendimento;
4.4) Manter, ampliar e adequar o Centro de Atendimento Educacional Especializado do município, assegurando o atendimento com suporte profissional, físico e didático-pedagógico, além de dispor de atendimento por profissionais da área de saúde, assistência social e demais atendimentos conforme necessidade de cada aluno.
4.5) Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, assegurando a oferta de transporte gratuito, disponibilização de material didático próprio e de tecnologia assistida aos alunos de acordo com a deficiência apresentada;
4.6) Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos alunos matriculados na rede pública de ensino regular;
4.7) Certificar a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/super dotação na escola de ensino regular, bem como no atendimento educacional especializado, buscando parcerias com órgãos públicos responsáveis por cada situação apresentada (Ação Social, Conselho tutelar, Ministério Público);
4.8) Incentivar os profissionais da rede municipal de ensino na realização de cursos de formação e aperfeiçoamento na educação especial para o crescimento da qualidade do trabalho desenvolvido tendo um excelente desempenho profissional quanto ao atendimento educacional especializado;
4.9) Garantir padrões mínimos de qualidade e adequação da estrutura física e do atendimento nas instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Articular processos pedagógicos de alfabetização com estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Instituir instrumento de avaliação municipal específico para aferir o nível de alfabetização de crianças, aplicado ao final do 2º ano, garantindo assim a implementação de medidas pedagógicas, em tempo, para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º ano do ensino fundamental;
5.3) Estruturar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como as práticas inovadoras;
5.4) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
5.5) Garantir que seja cumprida, até o 2º ano de vigência do PME, a meta de redução de alunos por turma de acordo com a presença de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme a Resolução do CME 12/2014;

Meta 6: Garantir educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação básica.
Estratégias:
6.1)Incentivar, por meio de campanhas, o aumento da arrecadação de impostospróprios municipais e do FMDCA (Dedução do Imposto de Renda pessoa física e jurídica – contribuição para FMDCA) para aumentar verbas destinadas à educação e viabilizar a construção de um complexo educacional de tempo integral com espaço cultural, esportivo, literário, salas de multimídia, anfiteatro e salas de aula, para atender crianças da educação infantil e ensino fundamental;
6.2) Ampliar espaços físicos destinados ao uso da educação de tempo integral,por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros entre outros;
6.3) Construir (através de convênios com a União e/ou Estado)01 unidade de educação infantil até o 3º ano de vigência do PME, 01 até o 6º ano de vigência e 01 até o último ano de vigência do PME;
6.4)Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas já existentes;
6.5) Buscar parcerias público-privadas para construção reforma, ampliação de espaços destinados à educação integral, para aquisição de meios de transporte, mobiliário e equipamentos;
6.6) Aderir ao programa Mais Educação do governo federal.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica local e estimular o crescimento da média municipal no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), a qual já se encontra acima das metas nacionais, de modo a atingir os seguintes resultados:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do EF	7,2	7,3	7,4	7,5
Anos finais do EF	5,8	6,0	6,2	6,3
Ensino médio	Não se aplica			

Estratégias:
7.1) Intensificar e criar programas de correção de fluxo idade/ano escolar;

7.2) Aplicar anualmente avaliação institucional por meio de Programas e Projetos, visando diagnosticar o nível de proficiência dos alunos da rede pública municipal;
7.3)Incentivar extensões da EJA aos bairros através de parcerias com Instituições Privadas e Filantrópicas;
7.4)Realizar avaliações diagnósticas dos atendimentos realizados pela rede pública municipal aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
7.5) Manter parcerias com os entes estaduais e federais para que tenha continuidade ao Programa Internacional de Avaliação de Alunos(PISA);
7.6) Buscar parcerias com órgãos competentes a fim de atingir as tecnologias voltadas a educação básica municipal;
7.7) Manter a qualidade do transporte escolar já oferecido atendendo as condições das legislações vigentes e buscar fortalecer e ampliar parcerias entre ente municipal, estadual e federal com Programas relacionados a transporte escolar;
7.8)Oferecer em toda rede municipal de ensino, o acesso à rede mundial de computadores cumprindo as metas do plano nacional;
7.9) Buscar parcerias com instituições públicas e segmentos da sociedade para atendimento às famílias em casos de violência doméstica;
7.10) Buscar parcerias através de Programas disponíveis para implantar e implementar a Educação de campo atendendo as exigências e demanda municipal;
7.11) Manter e aperfeiçoar os programas municipais existentes entre secretarias de Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social, por meio dos quais são oferecidas "escolinhas" de futebol, tênis, natação, vôlei, violão, dança, música etc.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para toda apopulação do município.
Estratégias:
8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, com oferta de cursos à distância na modalidade EAD – Educação à Distância;
8.2) Manter programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e do médio;
8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, estimulando e garantindo a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública de ensino;
8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.6) Convidar instituições de ensino superior para promover debates, workshops, seminários de incentivo aos alunos do ensino médio para que estes descubram sua vocação.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3)Manter ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte escolar, alimentação e saúde,

9.7) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Instituir, em regime de colaboração, programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2)Fomentar programas nacionais de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Ampliar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) Garantir o acesso ao material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, e o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6) Aderir ao PRONATEC/SENACPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) Buscar parceria e divulgar portais comowww.**ciee**.org.br, portal que trata da integração de estagiários ao mercado de trabalho-Centro de Integração Empresa Escola.OEduca Mais Brasil - programa de bolsas de estudo do Instituto Educar, queoferece bolsas de estudo para ensino básico,

cursos técnicos presenciais, cursos livres e idiomas, além de graduação e pós-graduação. Também buscar parceria com Sistema "S".

Meta 11: Assegurar que seja garantida a oferta, no município, de cursos profissionais técnicos de nível médio integrados, concomitantes e subsequentes, incluídos os da modalidade de EJA, dobrando o número de matrículas até o terceiro ano de vigência do Plano, triplicando até o sexto e quadruplicando até o décimo ano, de forma que, pelo menos, 70% sejam gratuitas, em estabelecimentos federais, estaduais e privados.

Estratégias:

11.1) Instituir a Orientação Profissional no 8º e 9º ano do ensino fundamental da rede municipal, com vistas a escolhas de cursos de ensino médio comum ou técnicos integrados e concomitantes na sequência dos estudos da educação básica;

11.2) Viabilizar oferta de PROEJA fundamental e médio;

11.3) Pautar no Fórum Municipal de Educação a discussão permanente entre autoridades educacionais e empresários sobre a oferta de cursos profissionais de nível médio gratuitos, inclusive pelo Sistema S e na modalidade EAD;

11.4) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede estadual e provocar a instalação de campus de instituto federal no município;

11.5) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades de educação à distância e presencial, com a finalidade de democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita;

11.6) Acompanhar, em regime de colaboração, o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio ou subsequente das redes de ensino pública e privada;

11.7) Buscar parcerias para implantar um instituto técnico no município para abrigar cursos já ofertados e promover a oferta de outros a exemplo de técnico em eletrônica, técnico em refrigeração e climatização, técnico em informática e internet, técnico em desenho e construção civil, técnico em mecânica, técnico em confeitaria e panificação, técnico em móveis, técnico em design de móveis, técnico em paisagismo, técnico em enfermagem, técnico em radiografia, técnico em farmácia etc.

Meta 12: Contribuir com a elevação da taxa de matrícula na educação superior.

Estratégias:

12.1) Provocar a instalação de instituição de ensino superior no município;

12.2) Estimular a formação de consórcios, convênios, termos de parceria e outros instrumentos aptos a formalizar a interação entre instituições públicas e privadas de ensino superior e o governo municipal, com vistas à promoção do acesso de alunos egressos da educação básica pública, e da inserção da população em geral nas atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelas instituições;

12.3) Viabilizar a oferta do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) através de parceria com Instituições de Ensino Superior ou UAB (Universidade Aberta do Brasil).

Meta 13: Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e com a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Estratégias:

13.1) Fortalecer o Ensino Médio público local, provocando a realização de concursos públicos estaduais para efetivação de professores de áreas específicas;
13.2)Incentivar práticas pedagógicas que fomentem o processo ensino-aprendizagem e levem os concluintes de ensino médio a obterem melhores resultados no ENEM;
13.3) Auxiliar munícipes a frequentarem cursos superiores por meio de incentivos como auxílio com transporte, parcerias com instituições de ensino superior (IES) para concessão de descontos a acadêmicos de Chapadão do Céu;
13.4)Viabilizar, no âmbito da administração pública, e estimular, dentre os demais empregadores públicos e privados do município, a ampliação da oferta de estágio como parte da formação no ensino superior;
13.5) Colaborar para a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
13.6)Adotar políticas de valorização dos profissionais atuantes na área pública formados em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, como forma de estimular e contribuir para o aumento do número de matrículas na pós-graduação.

Meta 14:Contribuir com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para que a meta nacional de atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores seja atingida.
Estratégias:
14.1) Estimular a participação dos munícipes em cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu por meio de auxílio transporte;
14.2) Buscar parcerias com IES para oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu no município de Chapadão do Céu, preparando munícipes para buscar ingresso em pós-graduação stricto sensu;
14.3) Buscar parcerias com IES privadas para que estas ofereçam descontos em mensalidades aos cidadãos céu-chapadenses ou até venham se instalar aqui.

Meta 15: Assegurar que todos os profissionais da educação básica municipal sejam graduados em sua área de trabalho conforme exigências da LDB.
Estratégias:
15.1) Adequar o quadro de profissionais da educação para estes estejam dentro de sua área de conhecimento e concurso;
15.2) Buscar parcerias com universidades por meio de plataforma eletrônica a fim de oferecer curso de formação continuada e segunda graduação;
15.3)Permitir o acesso de estudantes das áreas educacionais em caráter de estágio na rede municipal de educação com supervisão escolar.

Meta 16:Estimular os profissionais do magistério a participarem de cursos de formação continuada e a cursarem pós-graduação, de modo que até o último ano de vigência deste plano o índice de pós-graduados esteja em 90%.
Estratégias:
16.1) Buscar parcerias com universidades para cursos de pós-graduação e formação continuada para profissionais da educação básica municipal;

16.2) Criar políticas públicas para incentivar a expansão de programa de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais;

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1)Atualizar o plano decargos e carreira do magistério público do município;

17.2)Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;

17.3) Instituir comissão municipal para subsidiar os órgãos competentes na atualização, implantação e implementação do plano de carreira;

17.4) Expandir a modalidade de jornada integral, inclusive incorporando atividades já existentes como escolinhas desportivas, culturais e artísticas, para os estudantes da educação básica para aumentar a arrecadação no FUNDEB;

17.5) Destinar, no mínimo, 60% do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério (art. 22, § único, II, Lei Federal 11.494/2007)da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Meta 18: Assegurar, **caso haja recursos financeiros para tanto,** no prazo de 02 (dois) anos, a revisão do plano de carreira dos profissionais do magistério e a existência de planos de carreira para os demais profissionais da educação básica pública municipal. Tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1)Caso seja necessário, estruturar os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. Assegurar plano de carreira;

18.2)Caso seja necessário, revisar o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

18.3)Promover formação continuada para melhorar o desempenho profissional;

18.4) Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério em exercício de docência na rede pública municipal de ensino para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros;

18.5) De 2016 em diante, a data-base e o percentual para reajuste do salário dos profissionais do magistério público municipal terão de ser os mesmos do reajuste do piso salarial nacional dos professores;

18.6)Assegurar, no plano de carreira, a modalidade de promoção já vigente, porém com eliminação de quantitativo mínimo de vagas e inserir outra forma de promoção que é aquela obtida a cada 05 (cinco) anos considerando apenas tempo de efetivo exercício de docência na rede pública municipal e carga horária de cursos de formação continuada;

18.7) Oferecer capacitação para profissionais do magistério em efetivo exercício, sobretudo para os dos anos finais doensino fundamental, com respectivo certificado.

Meta 19: Intensificar e divulgar a importância da gestão democrática da educação, prevendo recursos e apoio técnico do Município.

Estratégias:

19.1) Fortalecer os programas de apoio à formação de conselheiros dos Conselhos municipais relacionados à Educação:

19.2) Incentivar a implantação e fortalecer os grêmios estudantis;

19.3)Assegurar participação dos profissionais da educação nos projetos políticos pedagógicos das escolas, inclusive prever no calendário escolar;

19.4) Reativar o Fórum Municipal de Educação;

Meta 20: Ampliar o investimento público municipal em educação pública municipal.

Estratégias:

20.1) Incrementar o orçamento da educação pública municipal com uma política de incentivo ao aumento da arrecadação de impostos próprios municipais;

20.2)Investir, caso haja disponibilidade financeira na manutenção e desenvolvimento do ensino públicoquantia superior aos 25% já exigidos pela norma de regência.

Chapadão do Céu, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal